

ATA DE N° 206 DA 04ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO ANO DE 2021.

Data: 10 de dezembro de 2021, 8h.

Local: Auditório da OAB/MT e Plataforma Zoom (Híbrida).

Presenças: Presidente Leonardo Pio da Silva Campos; Vice-Presidente Gisela Alves Cardoso; Secretário-Geral Flavio José Ferreira, Secretário-Geral Adjunto Fernando Augusto Vieira de Figueiredo e Tesoureiro Helmut Flavio Preza Daltro.

Conselheiros (as) Estaduais: Abel Sguarezi, Aleandra Francisca de Souza, Ana Laura Pereira, Claudia Pereira Negrão, Claudio Jose de Assis, Daniele Izaura da Silva Cavalari Rezende, Dalto Barbosa Castro Passare, Diego Gutierrez de Melo, Edmar de Jesus Rodrigues, Fabio Luis de Mello Oliveira, Fabiola Cassia de Noronha Sampaio, Felipe de Oliveira Santos, Hélio Machado Da Costa Junior, Hélio Nishiyama, Hélio Udson Oliveira Ramos, Henei Rodrigo Berti Casagrande, Jose Patrocínio de Brito Junior, Kleiton Araujo de Carvalho, Leonardo Andre da Mata, Luis Filipe Oliveira de Oliveira, Mauro Paulo Galera Mari, Pedro Martins Verão, Roberta Vieira Borges Felix, Rodrigo Geraldo Ribeiro de Araujo, Ronaldo Bezerra dos Santos e Samir Hammoud. Na ausência de Conselheiros Titulares ficam convocados os **Conselheiros Suplentes** presentes com inscrição mais antiga, até o limite da composição do conselho: Adriana Paula Tanssini Rodrigues Silva, Alfredo Jose De Oliveira Gonzaga, Bruna Ergang Da Silva, Christian Jacks Lino Gasparotto, Daniele Yukie Fukui, Gustavo Tostes Cardoso, Jose Luiz De Aguiar Bojikian, Leonardo Giovanni Nichele, Nelson Aparecido Manoel Junior, Pedro Antonio Dos Santos, Rhandell Bedim Louzada, Ricardo Zeferino Pereira, Tatiane De Barros Ramalho, Wanessa Correia Franchini Vieira, Alinor Sena Rodrigues, Bruno De Castro Silveira, Cibeli Simões Dos Santos, Cristiano Alcides Basso, Dinara De Arruda Oliveira, Fernanda Mamede Beck Roveri, Gabriela De Souza Correia, Ivan Carlos Santore, Jaqueline Proença Larrea Mees, Kamila Michiko Teischmann, Mario Olimpio Medeiros Neto, Reinaldo Americo Ortigara e Ricardo Ferreira Garcia.

Conselheiros Federais: Ulisses Rabaneda dos Santos e Ana Carolina Naves Dias Barchet. **Ausências Justificadas:** Arnaldo Rauen Dalpiizzo e Narana

Souza Alves. **Registrada a Presença**: Diretores da CAA Itallo Gustavo de Almeida Leite, Xênia Michele Artmann Guerra, Fabricio Renan Pasto Pavan, Roseni Aparecida Farnácio; Diretor Presidente da ESA Bruno Devesa Cintra; Presidente do TED João Batista Beneti; Presidente do TDP André Stumpf Jacob Gonçalves. **Item I e II – Abertura e verificação do quórum**. Confirmado *quorum*, o Presidente declarou a abertura dos trabalhos. III – Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior realizada no dia 24/09/2021, aprovada sem retificações. **IV – Comunicações da Presidência**. O Presidente comunicou e convidou a todos para a sessão de encerramento da gestão, com homenagens.

V. ORDEM DO DIA. 05) Processo nº 00008/2021 - Proposta Orçamentária e Tabela de Anuidades Exercício 2022 da OAB/MT. Parte Interessada: Diretoria da OAB/MT. Comissão de Orçamento e Contas. **Relatores: Pedro Martins Verão, Antonio Luiz Ferreira e José Eduardo Polisel Gonçalves**. O relator Pedro Martins Verão fez a leitura do parecer pela aprovação da proposta orçamentária para exercício de 2022 no valor de R\$ 19.433.876,08 (dezenove milhões, quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e oito centavos), por ter sido elaborada dentro dos padrões técnicos e com vistas ao que dispõe o Regulamento Geral da OAB, bem como da Resolução nº 218 de 10 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a tabela de anuidades, taxas e emolumentos para o exercício financeiro de 2022. Fez uso da palavra o Diretor Tesoureiro Helmut Flavio Preza Daltro. Em discussão. Não havendo discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade o parecer da Comissão de Orçamento e Contas da OAB/MT, pela aprovação da proposta orçamentária para exercício de 2022 no valor de R\$ 19.433.876,08 (dezenove milhões, quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e oito centavos) e da Resolução nº 218 de 10 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a tabela de anuidades, taxas e emolumentos para o exercício financeiro de 2022. **01) Processo nº 000005/2021 - Incidente de Inidoneidade – Inscrição de Estagiária**. Representante: OAB/MT - Representada: S. C. D. S. B. **Relatora: Roberta Vieira Borges Felix**. Ausente a requerente. A relatora fez a leitura do relatório e voto para julgar procedente o incidente de inidoneidade moral para declarar a requerente inidônea não preenchendo, portanto, o requisito previsto no artigo 8º VI, da Lei 8.906/94. Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade nos termos do voto da relatora, registrado o quórum de 2/3 (dois terços) previsto no § 3º do

artigo 8º da Lei 8.906/94. **02) Aprovação do Regimento Interno do Conselho Seccional de Mato Grosso.** Relatores: **Hélio Nishiyama e Aleandra Francisca de Souza.** Fez uso da palavra o relator Hélio Nishiyama, fazendo um resumo do que está sendo proposto quanto as alterações. O presidente fez a propositura para que seja incluído na competência do pleno nomeação dos membros da comissão de orçamento e contas e ainda que após indicação da diretoria aprovar a criação e extinção das comissões temáticas, permanentes e temporárias. Fez uso da palavra: Aleandra Francisca de Souza, Gisela Alves Cardoso, Dalto Barbosa Castro Passare, Luis Filipe Oliveira de Oliveira. **Suspensa a discussão para que o Conselho proceda a homenagem ao advogado Mario Cardi Filho *in memoriam*, através de sua mãe Sra. Elian.** Fez uso da palavra o membro o honorário vitalício Ussiel Tavares da Silva Filho. Fez uso da palavra Jose Patrocínio Brito Junior para falar em nome do Conselho. Fez uso da palavra a Sra. Elian. Fez uso da palavra a Vice-Presidente Gisela Alves Cardoso para falar em nome da diretoria. Retorno da discussão do Regimento Interno, fez uso da palavra o Conselheiro Mario Olímpio Medeiros Neto no sentido de propor a retirada total da clausula de barreira para os órgãos da OAB/MT. Fez uso da palavra ainda: José Patrocínio de Brito Junior propondo que seja aprovado pelo Conselho os membros da Diretoria das Comissões, quanto aos documentos para inscrição que seja inserido exigência de certidão de 2ª Grau, eleição preferencialmente pela plataforma *on line*, Incluir no artigo 237 do RI a criação de comissão para analise da auto-hetero identificação no processo eleitoral, eleição direta para o 5º Constitucional; Samir Hammoud propondo seja delimitado quantidade de membros nas comissões e quantidade de participação por comissões no RI/OAB/MT. Fez uso da palavra: Gustavo Toste Cardoso; Bruno de Castro Silveira questionando sobre a redação do artigo 74 quanto a reunião do Colégio de Presidentes. A redação será alterada gramaticalmente “e ou mediante convocação extraordinária”; Ronaldo Bezerra dos Santos; Cibele Simões dos Santos, se manifestando para reflexão do conselho quanto a alteração da competência para instrução e extinção do mandato e previsão do julgamento dos membros da corregedoria; propositura do Presidente, para incluir o processamento e julgamento dos integrantes da Corregedoria pelo Conselho Pleno; Reinaldo Américo Ortigara; Felipe de Oliveira Santos propondo que se

insira a possibilidade do Conselho Pleno criar comissões, atos da diretoria e da corregedoria sejam apurados e julgados pelo Conselho Pleno, suprimir o artigo 10, previsão de contratação de parentes de membros do Conselho, prazo para envio de orçamento ao Conselho Federal; Roberta Vieira Borges Felix. Consenso que seja suprimido o artigo 10 do novo RI/OAB/MT. Fez uso da palavra Hélio Udson Oliveira Ramos. **Em votação**. Aprovado pelo Conselho a exclusão do artigo 10 da proposta do Regimento Interno. Aprovado pelo Conselho as alterações e inclusões no artigo 28 que versa sobre a competência do Conselho Pleno: incluir a nomeação os membros da comissão de orçamento e contas; em todos os incisos do artigo 28, onde constar a palavra nomear incluir “nomear e revogar”; incluir na competência do Conselho Pleno a nomeação dos membros da diretoria das comissões; incluir na competência aprovar a criação das comissões temáticas, permanentes e temporárias. Aprovado pelo Conselho incluir no RI a exigência da certidão cíveis e criminais de 1ª e 2º Grau para instruir processo de inscrição. Por maioria de 30 a 4, rejeitada pelo Conselho a propositura de inclusão do RI a palavra preferencialmente realização das eleições on line, mantendo o texto como está na proposta. Por maioria 23 a 11 rejeitada a propositura de que se inclua no artigo 237 do RI a criação de comissão para análise da auto-hetero identificação no processo eleitoral, mantendo a proposta do presidente que deve ser matéria a ser prevista no Edital das eleições. Em votação a propositura do Conselheiro José Patrocínio de Brito Junior para constar no RI a previsão de eleição direta para o quinto constitucional, com votação para todos os advogados e a propositura do presidente que se mantenha como está no RI ficando a critério quando do edital de convocação. Por maioria aprovado a propositura do presidente mantendo como está o texto do RI. Retirado a proposta do Conselheiro Samir Hammoud por entender que foi superada. Aprovada pelo Conselho a proposta de incluir na competência do Conselho Pleno instaurar, processar e julgar os membros da Corregedoria. Em votação a proposta de incluir no artigo 222, parágrafo que possibilite o Conselho Pleno através de quórum de metade mais 1, alterar os atos de competência da diretoria. O Presidente propõe deixar de como está no RI. Por maioria 26 a 08 aprovado pelo Conselho manter o texto como proposto pelo relator. Propositura do Conselheiro Mario Olímpio de Medeiros Neto para excluir do RI a clausula de barreira para todos os órgãos da OAB/MT diretoria e

membros. Por maioria 24 a 10 aprovado pelo Conselho a manutenção da clausula de barreira. Propositura do Conselheiro Claudio José de Assis Filho para padronizar a clausula de barreira para os órgãos da OAB/MT diretoria e membros mínimo 03 anos de exercício da advocacia, diferente do está proposto na redação do RI com 03 anos para diretoria e 02 anos para membros. Por maioria de 18 a 15 aprovado pelo Conselho a manutenção da clausula de barreira como proposto no RI pelo relator. **Aprovado o Regimento Interno da OAB com suas as alterações.** **03) Aprovação do Regimento Interno do Tribunal de Defesa das Prerrogativas da Seccional Mato Grosso.** **Relator: Hélio Nishiyama.** O relator fez uso da palavra fazendo um resumo da proposta do RI do TDP/MT; O Presidente do TDP André Stumpf Jacob Gonçalves fez uso da palavra. Em discussão. Não havendo discussão, em votação. Aprovado a unanimidade o Regimento Interno do Tribunal de Defesa das Prerrogativas da OAB/MT. **04) Aprovação do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Seccional Mato Grosso.** **Relator: Fernando Augusto Vieira de Figueiredo.** Fez uso da palavra o Helio Nishiyama e Fernando Augusto Vieira de Figueiredo. Em discussão. Não havendo discussão, em votação. Aprovado a unanimidade o Regimento Interno da Corregedoria Geral da Seccional Mato Grosso. **Palavra livre.** Fez uso da palavra: Gustavo Tostes Cardoso, Dinara Arruda de Oliveira, André Stumpf Jacob Gonçalves, Kleber Coutinho, Henei Casagrande, Helio Udson de Oliveira Ramos, Luis Filipe Oliveira de Oliveira, Fabio Luis de Mello Oliveira. Não havendo mais inscritos, o Presidente agradeceu a presença de todos, vindo a encerrar a sessão às 14h35min. Eu, Fernando Augusto Vieira de Figueiredo, Secretário da Sessão, mandei lavrar a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente.



Leonardo Pio da Silva Campos
Presidente da Sessão



Fernando Augusto Vieira de Figueiredo
Secretário da Sessão